



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para concessão de cestas natalinas aos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos municipais de Mariápolis, com os itens previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. A cesta não integrará a remuneração e não se incorporará a mesma para nenhum efeito.

Art. 2º. As cestas natalinas serão adquiridas pela Prefeitura Municipal de Mariápolis, mediante processo licitatório.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão ser consignadas nos orçamentos dos exercícios seguintes para fins de concessão do benefício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Leis Municipais n.º 1.536/2019 e Lei Complementar 035/2022.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 07 de agosto de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO I

ITENS QUE COMPÕEM A CESTA NATALINA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE
	CESTA BÁSICA CONTENDO:	
	Açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; Acondicionado em embalagem de no mínimo 1 kg.	2
	Amendoim salgado tipo japonês, Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, molho de soja, sal, realçador de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio e antioxidante. Acondicionado em embalagem de no mínimo 100g.	1
	Arroz; polido, adicionado de nutrientes; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 08 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09, RDC 14/14, RDC 259/02, RDC 360/03, portaria 31/98 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; Acondicionado em embalagem de no mínimo 5 kg.	1
	Azeite de Oliva Extra Virgem envasado em Garrafa de Vidro 500 ml. Não Contém Glúten. Acidez (% ácido oleico) - Máx. 0,8 Índice de Peróxido (meq/Kg) - Máx. 20,0. Óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 13 ml (1 colher de sopa), Valor Energético 108 kcal=454 kg, Gordura Totais 12 g, Gorduras Saturadas 1,9 g, Gorduras Monoinsaturadas 9,1 g e Gorduras Polisaturadas 1 g. VALIDADE: 1 ano e 10 meses a partir da data de Fabricação.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Azeitona em conserva verde; inteira; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado (500g); e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega.	1
Biscoito doce tipo wafer; com recheio sabor de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo, sal; creme sabor chocolate, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Acondicionado em embalagem de no mínimo 115g.	2
Biscoito Salgado tradicional, ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223), contém glúten. Acondicionado em embalagem de no mínimo 144g contendo 6 unidades de aproximadamente +/- 27g.	1
Biscoito Tipo Cookies: sabor de baunilha com gotas de chocolate; ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, gotas de chocolate, essência de baunilha, bicarbonato de sódio, sal. Produto com validade de 6 meses a partir da data de fabricação, quando armazenado em local fresco e seco, embalagem contendo aproximadamente 100g.	1
Biscoito Wafer: biscoito tipo wafer recheado e coberto com chocolate ao leite, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega. Acondicionado em embalagem aproximada de +/-120g.	2
Bombons Sortidos: caixa de bombons e chocolates sortido com peso líquido mínimo de 251g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente.	2
Caixa para cesta básica media	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Castanha de caju, inteira; de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; ausência de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; Acondicionado em embalagem de no mínimo 200 gramas.	1
Creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; Acondicionado em embalagem de no mínimo 300 gramas.	2
Doce de fruta em calda sabor pêssego, sem caroço; composto de pêssego, água, açúcar e outros ingredientes permitidos; sem adição de aromatizante e corante artificial; embalagem primaria lata de alumínio, lacrada, com peso líquido de 800g c/tolerância de +/-50g e peso drenado de 450g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1
Feijão carioca; grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 07/11 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; Acondicionado em embalagem de no mínimo 1kg.	2
Leite condensado; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primaria atóxica, devidamente lacrada e embalagem secundária apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 68/06 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; Acondicionado em embalagem de no mínimo 395gramas.	
Massa alimentícia; formato espaguete; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo, de sêmola, enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400g.	2
Molho de tomate; composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 22 meses na data da entrega. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300 gramas.	2
Óleo comestível de soja; composto de óleo de soja refinado e antioxidante; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; Acondicionado em embalagem de no mínimo 900ml.	2
Palito de chocolate: biscoito palito com cobertura sabor chocolate. Inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega. Acondicionado em embalagem de no mínimo 70g.	1
Palmito pupunha em conserva; tolete (inteiro); imerso em liquido de cobertura; apresentando tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 17/99, RDC 300/04, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANVISA; com validade mínima de 16 meses na data da entrega; Acondicionado em vidro com no mínimo 180 gramas.	
Panetone com gotas de chocolate - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, glucose, manteiga, gema de ovos, ovo integral, manteiga de cacau, óleo vegetal extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácido graxos, aromatizantes, com validade mínima de 4 meses na data da entrega; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; Caixa de no mínimo 400 gramas.	1
Queijo tipo parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 03 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 353/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA; Acondicionado em embalagem de no mínimo 40g.	1
Refrigerante sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aroma natural de guaraná, corantes, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; Acondicionado em embalagem de no mínimo 2 litros.	2
Torrone com amendoim, Ingredientes: Glicose de milho, açúcar cristal, amendoim torrado, clara de ovo e essência de baunilha. Alérgenos: Não contém glúten, contém amendoim e ovos. Acondicionado em embalagem de no mínimo 90g.	2